

LEI Nº. 494/00, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Autor: Vereador Didi Loredo

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Vila São Francisco”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Vila São Francisco, com sede na Rua Conde de Aljezur nº. 12, Bairro Vila São Francisco – Queimados – Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Associação atenderá a todos em igual propósito e sem discriminação.

Art. 3º - A Associação terá horário e dias de funcionamento.

Art. 4º - A Associação não trará ônus ao Município.

Art. 5º - O quadro funcional da Associação será voluntário.

Art. 6º - A aquisição de materiais se dará através de campanhas donativas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal